

Fluxo de desenvolvimento de projetos

Projetos que requerem Acordo de Parceria entre as instituições

Submissão inicial

Pesquisador

- Projeto de Pesquisa detalhado
- Plano de trabalho
- Termo de Compromisso para Desenvolvimento de Pesquisas
- Termo de Constituição de Biorrepositório, se aplicável
- Documentos SISGEN, se aplicável
- Termo de Compromisso de Utilização de Dados, se aplicável

Serviço de Pesquisa avalia submissão e solicita documentos complementares

Serviço de Pesquisa

- Avalia autorização para desenvolvimento do projeto
- Auxilia pesquisador(a) em relação aos trâmites do SISGEN, quando aplicável
- Providencia tramitação de acordo de parceria
- Autoriza desenvolvimento de projetos que não envolvem seres humanos
- Autoriza a submissão ao CEP de projetos que envolvem seres humanos (nestes casos, o pesquisador(a) é o responsável por submeter à Plataforma Brasil)

Projeto só pode iniciar após autorização do PQS e, quando aplicável, do CEP-Hemominas

Submissão de emenda

Pesquisador

- Projeto de Pesquisa detalhado com as alterações destacadas, se aplicável
- Plano de trabalho alterado, baseado na última versão enviada
- Termo de Compromisso, caso haja inclusão de novo membro na equipe
- Termo de Constituição de Biorrepositório novo ou alterado, se aplicável
- Documentos SISGEN novos ou alterados, se aplicável
- Termo de Compromisso de Utilização de Dados novo ou alterado, se aplicável
- Carta expondo as modificações que levaram à submissão da emenda

Serviço de Pesquisa avalia submissão e solicita documentos complementares

Serviço de Pesquisa

- Avalia autorização para alteração do projeto
- Autoriza desenvolvimento de projetos que não envolvem seres humanos
- Autoriza a submissão ao CEP de projetos que envolvem seres humanos
- Auxilia pesquisador(a) em relação aos trâmites do SISGEN, quando aplicável
- Providencia tramitação do termo aditivo do acordo de parceria

Emenda só poderá ser aplicada após autorização do PQS e do CEP-Hemominas, para projetos que envolvam seres humanos

Fluxo de desenvolvimento de projetos

Projetos sem formalização do Acordo de Parceria

Submissão inicial

Pesquisador

Projeto de Pesquisa detalhado
Cadastro de Pesquisa
Termo de Compromisso para Desenvolvimento de Pesquisas
Termo de Constituição de Biorrepositório, se aplicável
Documentos SISGEN, se aplicável
Termo de Compromisso de Utilização de Dados, se aplicável

Serviço de Pesquisa

Avalia autorização para desenvolvimento do projeto
Auxilia pesquisador(a) em relação aos trâmites do SISGEN, quando aplicável
Autoriza desenvolvimento de projeto que não envolve seres humanos
Autoriza a submissão ao CEP de projetos que envolvem seres humanos (nestes casos, o pesquisador(a) é o responsável por submeter à Plataforma Brasil)

Projeto só pode iniciar após autorização do PQS e, quando aplicável, do CEP-Hemominas

Submissão de emenda

Pesquisador

Para projetos que propõem mudanças simples (alteração de cronograma, inclusão de membros, sem mudanças no conteúdo do Projeto, basta enviar o documento “Formulário de emenda de projeto de Pesquisa”).
Carta expondo as modificações que levaram à submissão da emenda
Cadastro de Pesquisa, em caso de alterações consideráveis.
Projeto de Pesquisa detalhado com as alterações destacadas, se aplicável
Termo de Compromisso, caso haja inclusão de novo membro na equipe
Termo de Compromisso de Utilização de Dados novo ou alterado, se aplicável

Serviço de Pesquisa

Avalia autorização para alteração do projeto
Autoriza desenvolvimento de projeto que não envolve seres humanos
Autoriza a submissão ao CEP de projeto que envolve seres humanos
Auxilia pesquisador(a) em relação aos trâmites do SISGEN, quando aplicável

Emenda só poderá ser aplicada após autorização do PQS e do CEP-Hemominas, para projetos que envolvam seres humanos

Fluxo de desenvolvimento de projetos

Submissão de relatórios

Os relatórios devem ser enviados a cada 12 meses

Formulário de Acompanhamento de Pesquisa preenchido
Comprovantes de resumos apresentados em eventos científicos
Comprovantes de monografias, dissertações e teses
Comprovantes de artigos publicados
Demais documentos que julgar necessários

Pesquisador

Serviço de Pesquisa avalia, e se necessário, solicita documentos complementares

Serviço de Pesquisa

Consulta setores técnicos e avalia alinhamento do relatório ao Cadastro de Pesquisa
Aprova ou reprova relatório de projeto
Autoriza submissão ao CEP de relatório de projeto que envolve seres humanos
Encerra processo do projeto de pesquisa em caso de relatório final

Observações importantes

Nos documentos submetidos ao Serviço de Pesquisa é permitida a assinatura manuscrita ou a assinatura digital com certificação eletrônica.

Não serão aceitos documentos com assinatura digitalizada inserida em documento sob a forma de imagem utilizando o recurso “copia” e “cola”. **Recomendamos a utilização da assinatura digital GOVBr.**

Para projetos de pesquisa que incluam tratamento de dados pessoais, é importante que a descrição do projeto inclua as seguintes informações:

1. Identificação do(s) controlador(es) do banco;
2. Descrição dos dados e das informações a serem coletadas;
3. Descrição dos mecanismos que garantam a confidencialidade e a segurança das informações, incluindo o armazenamento dos dados;
4. Descrição dos critérios para o compartilhamento e a transferência dos dados.

Todas as comunicações entre o(a) pesquisador(a) e o Serviço de Pesquisa deverão ser feitas obrigatoriamente por meio do e-mail:

secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br

Quaisquer questões éticas deverão ser tratadas diretamente com o CEP-Hemominas pelo e-mail **cep@hemominas.mg.gov.br** ou pelo telefone (31)3768-4689.